

efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005 e validade até 3 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 167/2005. — Por despacho do vice-presidente:

Luís Paulo Vaz Teixeira e Melo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (50 %), com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2005 e validade até 21 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 168/2005. — Por despacho do vice-presidente:

Manuel Carlos Malheiro de Carvalho Felgueiras — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2005 e validade até 28 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 169/2005. — Por despacho do vice-presidente:

Rui Paulo Ramos de Castro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005 e validade até 31 de Dezembro de 2006.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 170/2005. — Por despacho do vice-presidente:

Carlos Fernando da Conceição Sousa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (60 %), com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2005 e validade até 1 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 171/2005. — Por despacho do vice-presidente:

Isabel Cecília Correia da Silva Praça Gomes Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004 e validade até 2 de Dezembro de 2006.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 172/2005. — Por despacho do vice-presidente:

Ângelo Jorge Soares de Almeida — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005 e validade até 3 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 173/2005. — Por despacho do vice-presidente:

Artur Neves e Sousa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2005 e validade até 21 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 174/2005. — Por despacho do vice-presidente:

António Barbosa Custódio — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005 e validade até 3 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 2901/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Andreia Lopes Bernardino Godinho Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data da presente publicação no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.

Deliberação n.º 140/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 25 de Novembro de 2004:

Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos, administradora hospitalar de 1.ª classe — autorizada a renovação de licença sem vencimento, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2005, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Director do SGRH, *Jorge Teixeira*.

Deliberação n.º 141/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Novembro de 2004:

Maria João Pais Borges Lopes de Sousa, técnica de 2.ª classe de dietética — autorizada a renovação da requisição por mais um ano, a partir de 23 de Dezembro de 2004, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 2902/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a transferência do engenheiro Luís Filipe Afonso Marques para o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, com efeitos a partir 1 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — O Director do SGRH, *Jorge Teixeira*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Deliberação n.º 142/2005. — Ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 42.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, o conselho geral da Ordem dos Advogados, em sessão de 17 de Janeiro de 2005, deliberou alterar o artigo 5.º do Regulamento da Comissão Nacional de Avaliação, aprovado em sessão do conselho geral de 18 de Julho de 2003 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Presidência

A CNA será presidida por um advogado designado pelo conselho geral da Ordem dos Advogados, com voto de qualidade.»

25 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *Cristina Salgado*.